

MEMORANDO SSN Nº 15/2024

Data: 10 de dezembro de 2024

Para: LILIAM BOZZI – Depto Juridico

De: SILMARA SANTOS NONATO - Coordenadora Financeira

c/c: JOÃO CARLOS – Coordenador Administrativa

**Assunto: Aditivo nº 01 ref. Contrato 27/2023 GONÇALVES PORTARIA E LIMPEZA LTDA
- FENIX**

Prezados;

Tendo em vista que a atual empresa contratada de prestação de serviço de limpeza, o contrato está próximo do vencimento 04/01/2025.

Solicito o andamento do aditivo nº 01 da prestação de serviços contínuos de faxina.

Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de faxinas no escritório regional de Piracicaba.

A disposição para esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,


SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consortio PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 37/2024

Data: 10 de dezembro de 2024

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIRACICABA

Ref.: Aditivo nº 01 do Contrato – 27/2023

Empresa: GONÇALVES E PORTARIA DE LIMPEZA LTDA - FENIX

Valor: R\$ 22.272,00

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 27/2023
COLETA DE PREÇOS Nº 66/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 27/2023, firmado com a empresa **GONÇALVES - PORTARIA DE LIMPEZA LTDA. (LIMPADORA FENIX PRESTADORA DE SERVIÇO - ME)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.217.965/0001-45, vem **RATIFICAR** a celebração do referido contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 11 de dezembro de 2024.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 01-2024

CONTRATO Nº 27/2023

COLETA DE PREÇOS Nº 66/2023

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADO:

GONÇALVES - PORTARIA DE LIMPEZA LTDA. (LIMPADORA FENIX PRESTADORA DE SERVIÇO - ME)

VALOR:

R\$ 22.272,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

OBJETO:

Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços contínuos de faxina (por horas) no escritório de Piracicaba.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 66/2023 – Dispensa de Licitação

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de continuidade da prestação de serviços contínuos de faxina, para ser realizada na sala em que está situado o escritório do Consórcio PCJ, na cidade de Piracicaba (Edifício Primus Center), 2 (duas) vezes por semana, pelo período de até 4 (quatro) horas diárias, conforme especificado no Memorando requisitório emitido pela gestora do contrato designada pela entidade.

CONTRATO Nº 27/2023
ADITIVO 01/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, firmado para a prestação de serviços contínuos de faxina para a sala do escritório de Piracicaba, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa GONÇALVES - PORTARIA DE LIMPEZA LTDA. (LIMPADORA FENIX PRESTADORA DE SERVIÇO - ME).

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GONÇALVES - PORTARIA DE LIMPEZA LTDA. (LIMPADORA FENIX PRESTADORA DE SERVIÇO - ME)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.217.965/0001-45, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na José Antonio Tricanico, 1782, Bairro Santa Rita, Cep.: 13.423-349, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **VAGNER FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e-mail: [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 04/01/2026.

1.2. As partes resolvem ainda, promover o reajuste no valor do contrato celebrado, que passará a ser de R\$ 22.272,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, liquidados mensalmente, da mesma forma pactuada pelas partes, em 12 parcelas consecutivas no importe de R\$ 1.856,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) cada, os quais, deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 66/2023).

1.2.1. Conforme necessidade da **CONTRATANTE** e, anuência respectiva da **CONTRATADA**, as partes ratificam por meio do presente instrumento aditivo, o detalhamento da prestação dos serviços que serão prestados pela empresa **CONTRATADA**, para o período de prorrogação contratual, conforme especificado no Termo de Referência que instruiu a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 27/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Administrativa – ROA nº 37/2024, datada de 10/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

4.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

VAGNER FERREIRA GONÇALVES
GONÇALVES PORTARIA E LIMPEZA
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

GESTORA DO CONTRATO E TESTEMUNHAS:

Silmara Santos Nonato
RG n.º [REDACTED]

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711